



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2012, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
LTDA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.554.914/0001-50, representada pelo seu Presidente EVERALDO JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1448797 SSP/ES e do CPF nº 031.939.407-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada por seu sócio proprietário Senhor Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.087.262 SSP-ES e do CPF 979.001.257-87, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 07/2012, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2012, conforme disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, tendo sua vigência prorrogada para 12 (doze) meses a contar do dia 02 de julho de 2015, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93.
3.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 24 de junho de 2015.



EVERALDO JOSÉ REIS


PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL
RG nº 1448797 SSP/ES
CPF nº 031.939.407-71



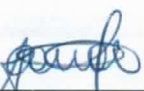
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

Sócio Proprietário - E&L Produções de Software Ltda.
RG nº 1.087.262 SSP-ES
CPF: 979.001.257-87

TESTEMUNHAS:



NOME: Felipe dos Reis P. Pinto
CPF: 114.175.067-84



NOME: Alina Coroni
CPF: 131.589.687-70



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2012
motivado pelo Proc. ADM. Nº 26.043/2015.*

Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel Da Palha/ES.

Contratado: E&L Produções de Software Ltda.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24/06/2015

Valor: 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 02 de julho de 2015.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2012, conforme disposto no item 2.1.

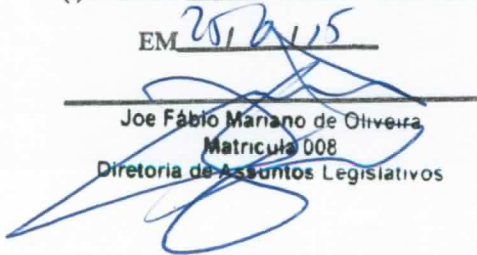
São Gabriel da Palha/ES, 24 Junho de 2015.


Everaldo José dos Reis
Presidente

PUBLICADO

(X) DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
(X) SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIÁRIO/ES
() JORNAL _____

EM 25/06/15


Joe Fábio Mariano de Oliveira
Matrícula 008
Diretoria de Assuntos Legislativos

Certidão de Publicação

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no
dia 25 de Junho de 2015.


Carimbo/Assinatura

Danieli Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164